



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Estado de São Paulo

000186

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA”

LEI N.º 1584/99.

De 12 de Novembro de 1.999

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONVENIAR
COM A SOCIEDADE BENEFICENTE PRÓ-MORADIAS -
SBPM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO, Prefeito Municipal
de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que
a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a
conveniar com a Sociedade Beneficente Pró-Moradias, associação sem fins lucrativos,
CNPJ n.º 67.359.356/0001-97, com sede à Rua Benedito de Moraes Rosa, n.º 371,
Jardim Nova Pilar I, nesta cidade.

Artigo 2º - O presente Convênio tem por objetivo
dotar o Programa Habitacional do Município de infra-estrutura física e logística, e
terá validade até 31 de Dezembro do ano 2000..

Artigo 3º - O Convênio a ser celebrado obedecerá a
Minuta de Contrato anexa, parte integrante da lei.

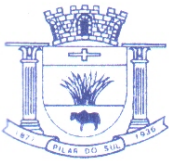
Artigo 4º - As despesas decorrentes com a
aprovação da lei, correrão por conta de dotação orçamentária consignada no
orçamento.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Pilar do Sul, 12 Novembro de 1999.

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARIA ELISABETE MARCONDES GUIMARÃES
Secret. dos Negócios Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Estado de São Paulo

000137

"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA"

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Amauri de Góes
Amauri de Góes
Aux. Secret. III

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NAT. E ANEXOS
DE PILAR DO SUL - SP

Este documento foi arquivado hoje
neste Cartório sob nº 3.676

Pilar do Sul, 22 de Setembro de 1999

Funcionário: Sônia

Sônia Aparecida de Góes Gomes Isidoro
Primeira Substituta